



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ nº 72.376.916/0001-51  
FONE (43)3535-9356 e-mail: [ipaspmj1992@gmail.com](mailto:ipaspmj1992@gmail.com)  
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA  
CEP 84.200-000 JAGUARAIÁ – PARANÁ

**PORTARIA nº 04/2025**

Concede Gratificação de Função FG  
10, ao Servidor SEBASTIÃO  
AMARILDO DE LARA.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ, Estado do Paraná, **VALDEMIR FERREIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto 048/2025, e ainda,

Considerando a Lei Municipal de Nº 2903/2022, de 25/03/2022 que, além de regulamentar as gratificações de funções;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37, da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Contador do Instituto, responde também pelo atendimento das demandas dos órgãos fiscalizadores previdenciários e fiscais, nos âmbitos estadual e federal, como o MPS, TCE-PR, Receita Federal, bem como é responsável pelo controle e atualização de dados do Portal da Transparência deste Instituto.

Considerando que para o cumprimento das suas atribuições acima elencadas, há necessidade de estender sua carga horária para além das 20 (vinte) horas semanais contratuais atuais.

Considerando que dá assessoramento à presidência, como membro efetivo do Comitê de Investimento, devidamente certificado, conforme a lei, na elaboração da Política de Investimento Anual deste Instituto, assim como também participa na avaliação e análise das aplicações do Patrimônio Financeiro do Instituto.

Considerando, por fim, realizar atribuições de confiança à administração do Ente e da Presidência do Instituto;

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor, com cargo efetivo de CONTADOR, SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA, brasileiro, casado, Servidor Público, portador de R.G. nº X.XXX.557-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.409-78, Gratificação de Função FG10, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente, correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva-IPASPMJ.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na presente data, com o efeito retroativo a 02/01/2025.

**Art. 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2025.

VALDEMIR FERREIRA  
Presidente Executivo de IPASPMJ

Valdemir Ferreira  
Presidente Executivo IPASPMJ  
Decreto 048/2025